

Nota da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Primeiramente, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) destaca que os processos de licenciamento no órgão estadual, assim como as demais atividades a ele inerentes, são conduzidos com responsabilidade e impessoalidade, pautado em critérios técnicos e sempre com observância às normas vigentes e aplicáveis. Vale ressaltar que, atualmente, a Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), que integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema), é o órgão estadual com a competência legal da regularização ambiental em Minas Gerais.

Nesse sentido, informamos que a empresa Fleurs Global não dispõe de qualquer ato administrativo autorizativo da Semad ou Feam para operação. Importante notar que em dezembro de 2022, a então Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana (Supram CM) determinou a suspensão cautelar do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do referido empreendimento, e, em janeiro de 2023, foi publicado cumprimento da decisão judicial de mandado de segurança que cancelava a suspensão do TAC. Na mesma data, foi publicada a anulação do referido TAC, momento em que a Semad é notificada da decisão de multa pessoal à autoridade competente por descumprimento da decisão judicial.

Em março de 2023, a Advocacia Geral do Estado (AGE) interpôs recurso e foi proferida decisão que julgou extinto o mandado de segurança, bem como afastou a multa pessoal em face do superintendente. Já em abril do mesmo ano, houve uma decisão monocrática pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), em que foram restabelecidos os efeitos da decisão liminar que permitia a operação via TAC.

Em face da decisão de cancelamento do TAC, publicada em 05/01/2023, não existe ato administrativo que subsidie o desempenho da atividade produtiva. Cumpre informar, ainda, que o processo de licenciamento ambiental do

empreendimento em questão está em curso no órgão ambiental, e segue estritamente as regras procedimentais previstas na legislação vigente.

Sobre a questão envolvendo o cancelamento das outorgas da empresa Taquaril, esclarecemos que no dia 07/10/2019, a então Superintendência Regional de Meio Ambiente (Supram) Central Metropolitana recebeu um ofício da empresa Fleurs, com a solicitação de revisão das portarias que concediam outorgas para a empresa Taquaril, já que o processo de licenciamento em nome da mineradora fora arquivado a pedido do empreendedor. A Supram, então, remeteu o expediente ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) para avaliação quanto ao pedido de autotutela. Considerando o disposto nas normativas legais vigentes, o Igam realizou a autotutela, tendo em vista que a outorga estava vinculada ao licenciamento ambiental que foi arquivado, sendo, portanto, as portarias citadas canceladas.

Sobre o ex-servidor Charles Soares de Souza, também soldado da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), informamos que ele trabalhou como assessor na Supram Central Metropolitana, por meio de mútua cooperação institucional entre a PMMG e a Semad. Antes da formalização do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), o servidor em questão foi movimentado pela PMMG para a Assessoria de Relações Institucionais do órgão e cedido para a prestação de serviços junto à Semad. Com a finalização do processo do ACT, foi viabilizado o convênio para a nomeação do servidor, em 25/05/2022. Vale ressaltar que ele foi exonerado do cargo de superintendente em 20/09/2022 e todos os atos administrativos por ele assinados foram revisados, por determinação da secretária Marília Melo.

A Semad esclarece, ainda, que sua contratação à época foi realizada em função de seus conhecimentos técnicos na área, sendo que no currículo apresentado quando da nomeação não constava nenhuma relação com a empresa citada. O ex-servidor tem formação em engenharia ambiental e sanitária e atuou como coordenador do componente de sustentabilidade ambiental do Programa Água Doce, na Coordenaria Estadual de Defesa Civil.

Sobre o suposto conflito de interesses em relação à empresa GH Sustentabilidade Ambiental, esclarecemos que a auditoria citada não compõe o processo de licenciamento em curso, não havendo, dessa forma, qualquer possibilidade de interferência.

Em relação à participação no evento Mineração do Futuro, promovido pela Associação das Mineradoras de Ferro do Brasil (AMF), esclarecemos que a secretária compareceu ao evento, em cumprimento à agenda institucional da pasta, para acompanhar a apresentação de carta compromisso pelo desenvolvimento sustentável, com a presença de diversas autoridades dos poderes executivo, legislativo e judiciário. O documento apresentou um compromisso da AMF - composta por cerca de 30 empresas - em ampliar o diálogo com a sociedade e implementar as práticas de sustentabilidade propostas pela Agenda 2030 da ONU e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como agricultura sustentável, água potável e saneamento, ação contra a mudança global do clima e energia limpa e acessível.

Ressaltamos que a participação da secretária em agendas institucionais que versam sobre a temática da sustentabilidade não compromete o rigor técnico e a legalidade que pautam as ações e serviços prestados pela Semad.

Em relação à ameaça sofrida pela secretária, esclarecemos que, em dezembro de 2023, em decisão técnica fundada na transparência e lisura dos atos públicos, a Semad determinou que a publicação da audiência pública para licenciamento da referida empresa ocorresse a partir de 16/01/2024. O empresário João Alberto Paixão Lages, inconformado com a decisão, através de áudios via whatsapp, questionou o procedimento e ameaçou a secretária que, em razão do ocorrido, tomou as providências legais necessárias. O caso segue os trâmites judiciais previstos. É importante salientar que a decisão de publicar a audiência na segunda quinzena de janeiro, e não na última semana de dezembro, durante recesso de final de ano, foi tomada com o objetivo de garantir a transparência e devida visibilidade que o assunto requer.